



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1488/2006.

MENSAGEM: Nº 087 DE 2006.

LIDO EM: 23/10/2006.

TOTAL DE PÁGINAS: 07.

ASSUNTO:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial suplementar, na Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na forma que especifica.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 24/11/2006.

PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM 26/10/2006, QUINTA-FEIRA, SOB O Nº 4.880.

Ofício de Encaminhamento no dia 24/10/2006 sob o nº 703/2006/DAB.

LEI Nº 1.331/2006.



(REG. n. 1262905-2005)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 4001-8000 - Sarandi - Paraná



MENSAGEM Nº 087/2006

Sarandi, 19 de outubro de 2006

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa
Edilidade o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional
especial, no valor de R\$. 470.800,00 (quatrocentos setenta mil e oitocentos reais).

Salientamos que o crédito será destinado para inclusão
em dotações do orçamento vigente, conforme especificação do Projeto de Lei anexo.

Contando com a aprovação da presente matéria, para que
nossos objetivos sejam alcançados, subscrevemo-nos mui

Atenciosamente


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ANTONIO DA CUNHA
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-Pr.

EXPEDIENTE - RECEBIDO

EM 20 OUT 2006

EXPEDIENTE LIDO

EM 23 OUT 2006





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 4001-8000 - Sarandi - Paraná



PROJETO DE LEI Nº / 2006 **1 4 8 8 / 0 6**

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial suplementar, na Águas de Sarandi Serviço Municipal de Saneamento Ambiental forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, um **crédito adicional especial suplementar**, no valor de **R\$ - 470.800,00** (Quatrocentos setenta mil e oitocentos reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
13.00	Águas de Sarandi-Serviço Mun de Saneamento Ambiental		
13.01	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0025.2072	Manut. Serv. Captação, Distrib. de Água e Trat. Esgoto		
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1076	88.000,00
3190130000	Obrigações Patronais	1076	12.000,00
3390360000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1076	16.000,00
3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1076	354.800,00
Total			470.800,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito previsto no artigo 1º, será coberto da seguinte forma: o montante de R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais) por excesso de arrecadação, e o montante de R\$ 62.800,00 (Sessenta dois mil e oitocentos reais) por cancelamentos das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
13.00	Águas de Sarandi-Serviço Mun de Saneamento Ambiental		
13.01	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0025.2072	Manut. Serv. Captação, Distrib. de Água e Trat. Esgoto		
3350410000	Contribuições	1076	3.000,00
3371410000	Contribuições	1076	43.800,00
3390040000	Contratação por Tempo Determinado	1076	16.000,00
Total			62.800,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Outubro de 2006.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal



APROVADO EM 23 de Outubro de 2006
POR UNANIMIDADE
CAB

APROVADO EM 24 de Outubro de 2006
POR UNANIMIDADE
CAB



ÁGUAS DE SARANDI

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental

CONVENIADO COM MS - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
ASSOCIADO A CONSÓRCIO PÚBLICO - CISMAE / PR



MEMÓRIA DE CÁLCULO

FATURAMENTO:

AGOSTO	183.000,00
SETEMBRO	347.000,00
TOTAL:	530.000,00
MEDIA MENSAL DE FATURAMENTO:	265.000,00

PROJEÇÃO ATÉ FINAL DO ANO:	1.325.000,00
EXCESSO DE ARRECAÇÃO:	408.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Projeto de Lei nº 1488/2006.
Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,

Como Presidente da Comissão de _____

designo relator do Projeto de _____
o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando ao Projeto de Lei nº 1488/2006, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial suplementar, na Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 23 dias do
mês de outubro do ano de 2006.

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Relator

Luiz Carlos de Aguiar,
Membro

Pelas Conclusões:

Rafael Pszybyski,
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

23 10 2006

-202/06

Requerimento Nº

Apresentado em / /

Às horas - (a) - Funcionário Responsável
Seção de Expediente

23 10 2006.

Rejeitado em / / /

XXXXXX. Aprovado em / /

Indeferido em / / /

Deferido em / /

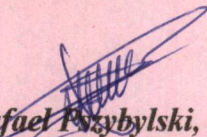
Atendido - Ofício Nº

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA, DA SESSÃO ORDINÁRIA DIA 23 DE OUTUBRO DE 2006, do Projeto de Lei Nº 1488/2006, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial suplementar, na Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na forma que especifica., de conformidade com o Art. 123, §3º, Inciso VII do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2006.


Rafael Pszybylski,
Vereador – Autor





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

-207/06

Requerimento Nº

Apresentado em 24 / 10 / 2006.

Às horas

(a) - Funcionário Responsável
Seção de Expediente

Rejeitado em - / - / - / .

Aprovado em 24 / 10 / 2006

Indeferido em - / - / - / .

Deferido em - / - / .

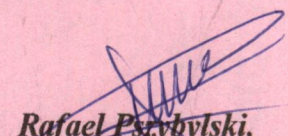
Atendido - Ofício Nº XXXX XX.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei nº 148/2006, de Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial suplementar, na Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2006.


Rafael Pszyblyski,
Vereador – Autor

